



TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS** - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público a Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e dos Decretos Municipais, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

I DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para internação de adolescente com transtorno por uso de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade social, conforme decisão judicial via **PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000214-14.2025.8.24.0218/SC**

II JUSTIFICATIVA:

A contratação com a empresa especializada para internação de adolescente com transtorno por uso de substância psicoativa, vem em cumprimento de ordem judicial via **PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000214-14.2025.8.24.0218/SS**, documentos em anexo.

III FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 75 É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa contratada foi realizada em conformidade com a legislação, em empresas especializadas para o cumprimento do objeto e melhor preço proposto.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte do Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1500100200020000000	108012	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

VII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A documentação requerida estará descrita em edital e pela lei 14.133/21

VIII- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

A licitante vencedora deverá fornecer/executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas-SC, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro de Catanduvas – SC, inscrito no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Processo Licitatório.

A execução do objeto será de forma parcelada por diária de internação, no estabelecimento contratado, seguindo as normas e a legislação vigente.

XI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO – DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL (30dias)
01	Serviços	Internação de adolescente com transtorno por uso de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade social, conforme decisão judicial via PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5000214-14.2025.8.24.0218/SC	180	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

X – FUNDAMENTO LEGAL:

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

XI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto com suas características técnicas e profissionais em conformidade com as normas e legislações e com as especificações do objeto proposto; de forma contínua durante o período previsto de três a seis meses, conforme determinação

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





judicial;

Cumprir fielmente todos os requisitos habilitatórios para firmamento e durante a execução do objeto contratado.

Toda responsabilidade fiscal/trabalhista/financeira/sindicalista estará incluída no preço final proposto, assim como demais honerações que assim obtiver em consonância a execução do objeto;

A responsabilidade e cuidados com o paciente, conforme as normas, regulamentações e legislação previstas, durante todo período que o adolescente estiver em sua guarda.

XII – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer condições mínimas para a execução do objeto pela contratante.

Fiscalização na execução do objeto ofertado.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor(a) Luiz Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Catanduvas/SC, 01 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente

VANESSA CRISTINE FUNEZ

Data: 01/09/2025 15:05:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA CRISTINE FUNEZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE